



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 1077/2024

Dispõe sobre a aprovação da Metodologia de Gestão de Demandas e Desenvolvimento de *Softwares* da Justiça Federal da 1ª Região – MGDS-JF1.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a constante dos autos do [PJe.0007559-64.2021.4.01.8000](#),

### CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- b) a [Resolução CJF 685, de 15 de dezembro de 2020](#), que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF, período 2021-2026;
- c) a necessidade de vincular as ações realizadas nos níveis operacionais ao atingimento de metas estratégicas do Tribunal estabelecidas no Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (MGoTI-JF1), instituído pela [Resolução Presi 10988129, de 31 de agosto de 2020](#);
- d) a recomendação 2.3.9.2 do Relatório Final de Auditoria, direcionada à Coordenadoria de Sistemas do Tribunal, de implementação de ações com vistas a capacitar os servidores da unidade na Metodologia e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas – MGDS-JF1;
- e) a necessidade de criação de metodologia que vise orientar as equipes da Justiça Federal da 1ª Região, interna e externa, no desenvolvimento de *softwares*;
- f) a aprovação da MGDS-JF1 pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação do TRF 1ª Região – Cogeti-TRF1, em reunião realizada no dia 12/12/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a Metodologia de Gestão de Demandas e Desenvolvimento de *Softwares* da Justiça Federal da 1ª Região – MGDS-JF1, nos termos do Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** A MGDS-JF1 visa orientar as equipes da Justiça Federal da 1ª Região no desenvolvimento de *softwares* em demanda de controle com equipe interna e demanda agregadora com equipe externa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 30/10/2024, às 14:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21604684** e o código CRC **A39A6672**.









### ANEXO DA PORTARIA 1077/2024






## METODOLOGIA DE GESTÃO DE DEMANDAS E DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARES* DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – MGDS-JF1

Controle de Versões			
Data de publicação	Versão	Descrição	Autor
24/09/2021	0.9.0	Versão inicial	Bruno Nagano
23/12/2021	0.9.1	Adequação ao TR da contratação de fábrica de <i>software</i>	Bruno Nagano
17/11/2022	1.0.0	Revisão para novo modelo de contratação (postos de trabalho)	Bruno Nagano

### 1. Introdução

1.1. No ano de 2020, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região instituiu o Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (MGoTI-JF1), por meio da [Resolução Presi 10988129, de 31 de agosto de 2020](#). Este modelo define entes e responsabilidades considerando os níveis de planejamento estratégico, tático e operacional, assim como instâncias de apoio técnico. A figura abaixo apresenta uma visão resumida da estrutura de governança do referido modelo:

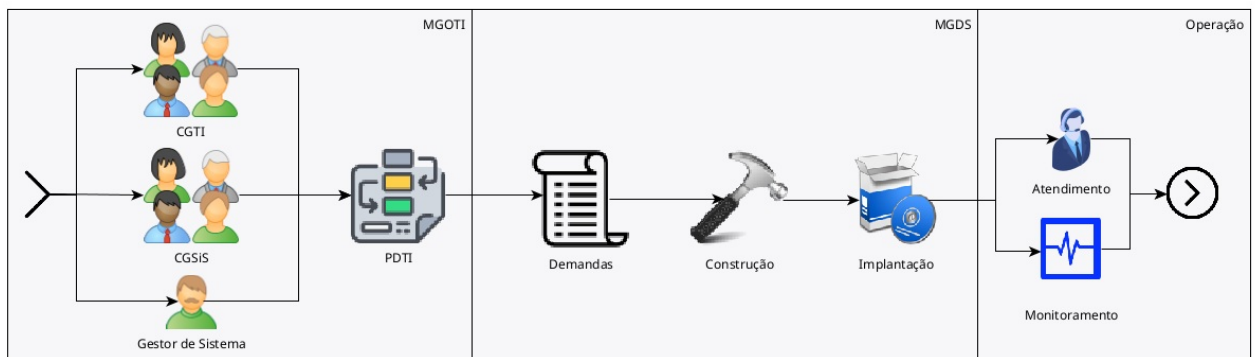
MGoTI-JF1				
	Estratégico	Tático	Tático	Operacional
Responsável	 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação	 Comitê Gestor de Sistemas	 Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação	 Gestor de Sistema
Planejamento	Assessorar o presidente em ações e investimentos do Sistema de Tecnologia da Informação	Assessorar o CGTI-JF1 nas ações e investimentos em sistemas de informação	Formular e conduzir diretrizes de gestão e analisar a efetividade das mesmas	Assessorar o Comitê Gestor de Sistemas de Informação
	 PETI-JF1	 PDTI-JF1	 PCSTI-JF1	 PCSETI-JF1

MGoTI-JF1			
	Operacional	Tático	Operacional
Responsável	 Comitê Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação	 Comissão local de segurança da informação	 Comissão local de resposta a incidentes de segurança da informação
Apoio técnico	Definir e gerir arquitetura corporativa de tecnologia da informação	Gerir a segurança da informação	Identificar e tratar incidentes de segurança da informação
	 MARTI-JF1	 Políticas	

1.2. A estrutura proposta estabelece os atores responsáveis por manter o planejamento, que se inicia com o plano plurianual e se encerra no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), vinculando as ações realizadas nos níveis operacionais ao atingimento de metas estratégicas do Tribunal. Além disso, estabelece que é responsabilidade desses entes priorizar e garantir a disponibilidade de recursos e pessoas para execução das ações, bem como acompanhar sua execução. Além das atividades de planejamento e acompanhamento, foram definidos entes que atuam no apoio técnico, como a definição e manutenção da arquitetura corporativa e a gestão da segurança da informação.

1.3. O PDTI é a origem de todas as ações que devem ser executadas no âmbito da área de tecnologia da informação (TI). As ações podem ser de diferentes tipos, como contratações, sustentação, suporte, desenvolvimento, monitoramento, entre outras, e podem requerer a execução de múltiplas atividades para sua conclusão.

1.4. A figura abaixo apresenta fluxo simplificado para a execução de ação que envolva desenvolvimento e sustentação de *softwares*.



1.5. Como é possível observar, a partir do PDTI são extraídas as ações de desenvolvimento e sustentação de *softwares*. Estas ações são compostas de uma ou mais demandas que são consolidadas, construídas e implantadas, tornando-se úteis para os usuários. Após o início do uso é necessário o monitoramento e o acompanhamento do atendimento aos usuários para retroalimentar o PDTI e a lista de demandas necessárias para o *software* de informação.

1.6. É importante salientar que a responsabilidade de manter atualizado o planejamento está descrita na MGoTI-JF1. As atividades de operação seguem práticas de mercado e ainda não estão consolidadas em um documento.

1.7. Por fim, as atividades de gestão de demandas e desenvolvimento de *softwares* estão descritas na Metodologia de Gestão de Demandas e Desenvolvimento de *Softwares* (MGDS) definidas neste documento.

## 2. Metodologia de Gestão de Demandas e Desenvolvimento de *Softwares*

2.1. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) contabiliza, em seu inventário, mais de 100 (cem) *softwares* de informação. Entre eles, existem *softwares* adquiridos, cedidos e desenvolvidos internamente.

2.2. Os *softwares* desenvolvidos internamente devem observar o Modelo de Arquitetura de Referência de TI da Justiça Federal da 1ª Região (MARTI-JF1), definido e mantido pelo Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação (CACTI-JF1). Destaca-se que, apesar de haver uma padronização, existem diversos *softwares* que utilizam linguagens de programação diferentes das definidas no referido modelo, usualmente por terem sido criados antes da definição do MARTI-JF1.

2.3. A atividade de desenvolvimento de *softwares* é de responsabilidade da Coordenadoria de Sistemas de Informação (Cosis), unidade integrante da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), área responsável por coordenar as ações de TI definidas no PDTI para o *software* de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (STI-JF1).

2.4. Para realizar o desenvolvimento e a sustentação de *softwares*, a Cosis pode utilizar equipes internas e externas. Com o objetivo de orientar as equipes de desenvolvimento, define-se esta MGDS, que contém:

- a) considerações iniciais;
- b) tipos de demanda;
- c) papéis;
- d) processos; e
- e) modelos e referências.

## 2.5. Considerações Iniciais

2.5.1. Esta MGDS visa orientar as equipes no desenvolvimento de *softwares*. No entanto, existem considerações iniciais que devem ser apresentadas e influenciam a atividade mencionada.

2.5.1.1. Durante o processo de desenvolvimento, identificada a necessidade de divergir da arquitetura definida na MARTI-JF1, a alteração pretendida deverá ser apresentada ao CACTI-JF1 antes de sua adoção.

2.5.1.2. Demandas que impliquem alteração de arquitetura ou de desenho da solução devem ser conduzidas como projeto, utilizando a demanda agregadora.

2.5.1.3. Para apoiar a realização das atividades descritas nesta MGDS poderão ser utilizados os contratos de apoio celebrados pelo Tribunal.

## 2.6. Tipos de Demandas

2.6.1. No TRF1, as demandas de desenvolvimento são tipificadas pelo objetivo pretendido. A relação desses tipos de demanda, assim como a correlação com os tipos de tarefas, estão apresentadas na tabela abaixo:

Tipo de demanda	Tipo de tarefa	Descrição
Novo <i>software</i>	Agregadora	Objetivo: desenvolver um novo <i>software</i> . Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento integral de um <i>software</i>;</li> <li>• Desenvolvimento de um novo <i>software</i> a partir de outro <i>software</i>.</li> </ul>
Evolução de <i>software</i>	Agregadora	Objetivo: Alterar substancialmente um <i>software</i> (inclusão, exclusão, alteração de funcionalidades, melhorias adaptativas e cosméticas). Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir um módulo de cobrança;</li> <li>• Atualizar a tecnologia utilizada.</li> </ul>
Evolutiva	Controle	Objetivo: Alterar requisitos funcionais (inclusão, exclusão e alteração), além de realizar melhorias adaptativas e cosméticas. Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar o índice de um cálculo;</li> <li>• Alterar a cor da fonte do texto.</li> </ul>
Corretiva	Controle	Objetivo: Retificar defeito em um <i>software</i> , com o objetivo de mantê-lo operacional (observada a devida urgência). Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrigir a navegação do <i>software</i> que resulta em página não encontrada;</li> <li>• Refatorar código para corrigir baixo desempenho;</li> <li>• Corrigir função que realiza cálculo incorreto.</li> </ul>
Outros serviços	Controle	Objetivo: Executar serviços referentes ao desenvolvimento e a sustentação de <i>softwares</i> , cujo objetivo não tenha sido tipificado acima. Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conversão de dados;</li> <li>• Contagem (indicativa/estimativa);</li> <li>• Documentação de <i>software</i>;</li> <li>• Orientações sobre uso de tecnologia;</li> <li>• Repasse de conhecimento para equipes.</li> </ul>

## 2.7. Tipos de Tarefas

2.7.1. Tipos de tarefas são implementações de processos de desenvolvimento e definem atividades, controles, papéis e responsabilidades. Um tipo de tarefa pode ser relacionado a múltiplos tipos de demandas, reduzindo, dessa maneira, a quantidade de tipos de tarefas e simplificando sua adoção. A tabela abaixo apresenta a descrição dos tipos de tarefas.

Tipo de tarefa	Descrição
Agregadora	Agrupa tarefas de controle, permitindo dividir o desenvolvimento em etapas (ex: versões) e controlar indicadores gerais (ex: orçamento).
Controle	Esforço de trabalho cujo objeto é reconhecido pela área de negócio. Esse nível também é utilizado para remunerar empresas contratadas, bem como para mensurar indicadores operacionais. Pode ser utilizado de forma independente, tendo em vista que não há obrigatoriedade de vinculação a uma tarefa agregadora.
Execução	Esforço de trabalho cujo objeto é reconhecido pela área técnica. Utilizado para executar as atividades necessárias para conclusão de uma tarefa de controle. Pode ser utilizado de forma independente, isto é, não há obrigatoriedade de vinculação a uma tarefa de controle.

## 2.8. Papéis

2.8.1. Os papéis definidos nos processos são os descritos na tabela abaixo:

Papel	Descrição
Contador	Profissional responsável por realizar a contagem funcional de um <i>software</i> .
Equipe externa	Equipe que realiza as atividades de desenvolvimento de <i>software</i> sem integrantes do quadro do TRF1.
Equipe interna	Equipe que realiza as atividades de desenvolvimento de <i>software</i> com integrantes do quadro do TRF1, podendo ser composta por profissionais terceirizados alocados.
Fiscal operador do contrato	Servidor da área de tecnologia da informação responsável por operacionalizar e fiscalizar tecnicamente o contrato nos aspectos gerais não afetos aos demais fiscais do contrato.
Fiscal técnico do contrato	Servidor da área de tecnologia da informação indicado para fiscalizar tecnicamente o contrato.
Gestor de sistema de informação	Servidor responsável por garantir as condições de execução de uma demanda (ex: orçamento, priorização), bem como por participar como responsável pela área de negócio atuando, inclusive, como fiscal requisitante, nos termos do MGoTI-JF1.
Responsável técnico pela demanda	Servidor da área de tecnologia da informação responsável pelas questões técnicas de uma demanda, inclusive obrigações técnicas contratuais.
Time de desenvolvimento	Equipe responsável por realizar o desenvolvimento de uma necessidade, podendo ser composta por equipe interna, externa ou por ambas.

## 2.9. Processos

2.9.1. As necessidades de desenvolvimento têm origem no PDTI-JF1 e na sustentação de *softwares*. Essas necessidades serão convertidas em demandas que representam o vínculo entre o planejamento e as ações desempenhadas pela área de TI.

2.9.2. Por ser o elemento conectivo entre as atividades técnicas e a necessidade de negócio, é necessário que para o atendimento das demandas sejam estabelecidos processos e controles que garantam visibilidade e subsídios para acompanhamento e tomada de decisão pelo negócio. Para isso, é importante que estejam disponíveis, no mínimo, a relação de demandas (enfileiradas, em execução, concluídas), os percentuais de execução e a informação da existência ou não de impedimentos, pendências ou atrasos.

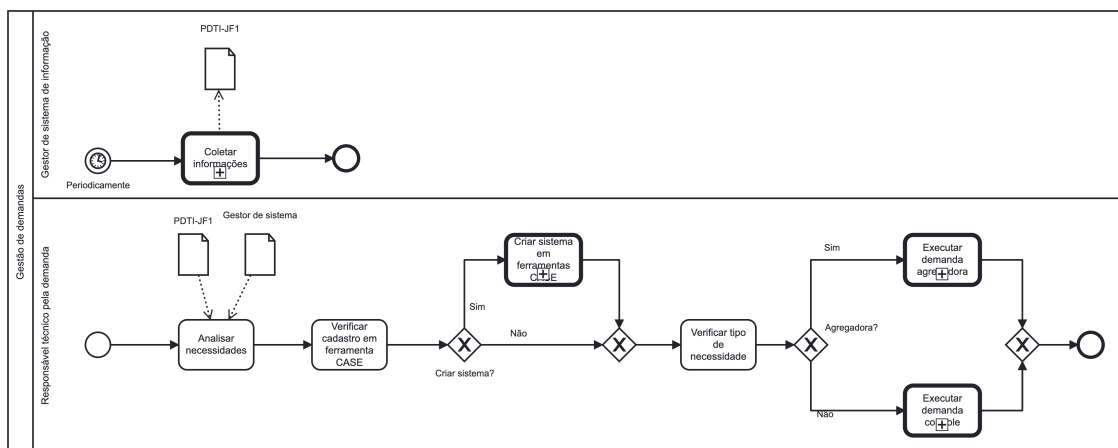
2.9.3. As informações necessárias para acompanhamento e tomada de decisão são oriundas da área técnica e por esse motivo são previstos pontos de verificação nos processos que permitam responder ao negócio as principais questões sobre o desenvolvimento de *softwares*.

2.9.4. Os processos de *software* visam orquestrar as atividades de gestão de demandas e de desenvolvimento e sustentação de *softwares*.

2.9.5. O modelo proposto utiliza conceitos assimilados pelo mercado como o ciclo de Demming (PDCA) e práticas ágeis de desenvolvimento de *softwares*.

### 2.9.6. Processo de Gestão de Demandas

2.9.6.1. O processo de gestão de demandas define as etapas envolvidas na conversão de necessidades de desenvolvimento em demandas, sua execução e finalização.



2.9.6.2. O fluxo principal do processo de gestão de demandas tem os seguintes passos:

2.9.6.2.1. [INÍCIO]

2.9.6.2.2. [Analisar necessidades] O responsável técnico pela demanda, a partir do PDTI-JF1, identifica a próxima necessidade a ser convertida em demanda.

2.9.6.2.2.1. O PDTI-JF1 é considerado o portfólio de atividades de desenvolvimento, projetos e sustentação.

2.9.6.2.2.2. As necessidades do PDTI-JF1 serão mantidas priorizadas pelo Comitê Gestor de TI.

2.9.6.2.2.2.1. As necessidades serão executadas obedecendo a priorização estabelecida, respeitada a capacidade de execução da área de TI. Caso seja necessário alterar a ordem de execução, a alteração deverá ser realizada pelo Comitê Gestor de TI.

2.9.6.2.2.2.2. Necessidades derivadas de iniciativas do PDTI-JF1 que forem desmembradas em múltiplas demandas deverão ser priorizadas pelo respectivo Comitê Gestor de Sistemas de Informação.

2.9.6.2.2.3. Todo *software* deverá ter um gestor de sistema de informação apontado e registrado no inventário de *softwares*.

2.9.6.2.3. [Verificar cadastro em ferramenta CASE] O responsável técnico pela demanda verifica se é necessário criar um registro do *software* nas ferramentas CASE.

2.9.6.2.4. [Criar *software* – CONTROLE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.6.2.4.1. Caso o *software* não exista nas ferramentas CASE, proceder para o passo [Criar *software* em ferramentas CASE].

2.9.6.2.4.2. Se o *software* está cadastrado nas ferramentas CASE, proceder para o passo [Verificar tipo de necessidade].

2.9.6.2.5. [Criar *software* em ferramentas CASE] Processo responsável por cadastrar o *software* nas ferramentas CASE em uso no Tribunal – ver 2.9.7 Cadastrar *software* em ferramenta CASE.

2.9.6.2.6. [Verificar tipo de necessidade] O responsável técnico verifica se a demanda a ser criada é do tipo agregadora ou controle.

2.9.6.2.7. [Agregadora – CONTROLE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.6.2.7.1. Caso a demanda a ser criada seja do tipo agregadora, proceder para o processo [Executar demanda agregadora] – ver 2.9.9 Executar demanda agregadora.

2.9.6.2.7.2.Caso a demanda a ser criada seja do tipo controle, proceder para o processo [Executar demanda controle] – ver 2.9.11 Executar demanda de controle.

2.9.6.2.8. [FIM]

2.9.6.3. O fluxo temporal tem os seguintes passos:

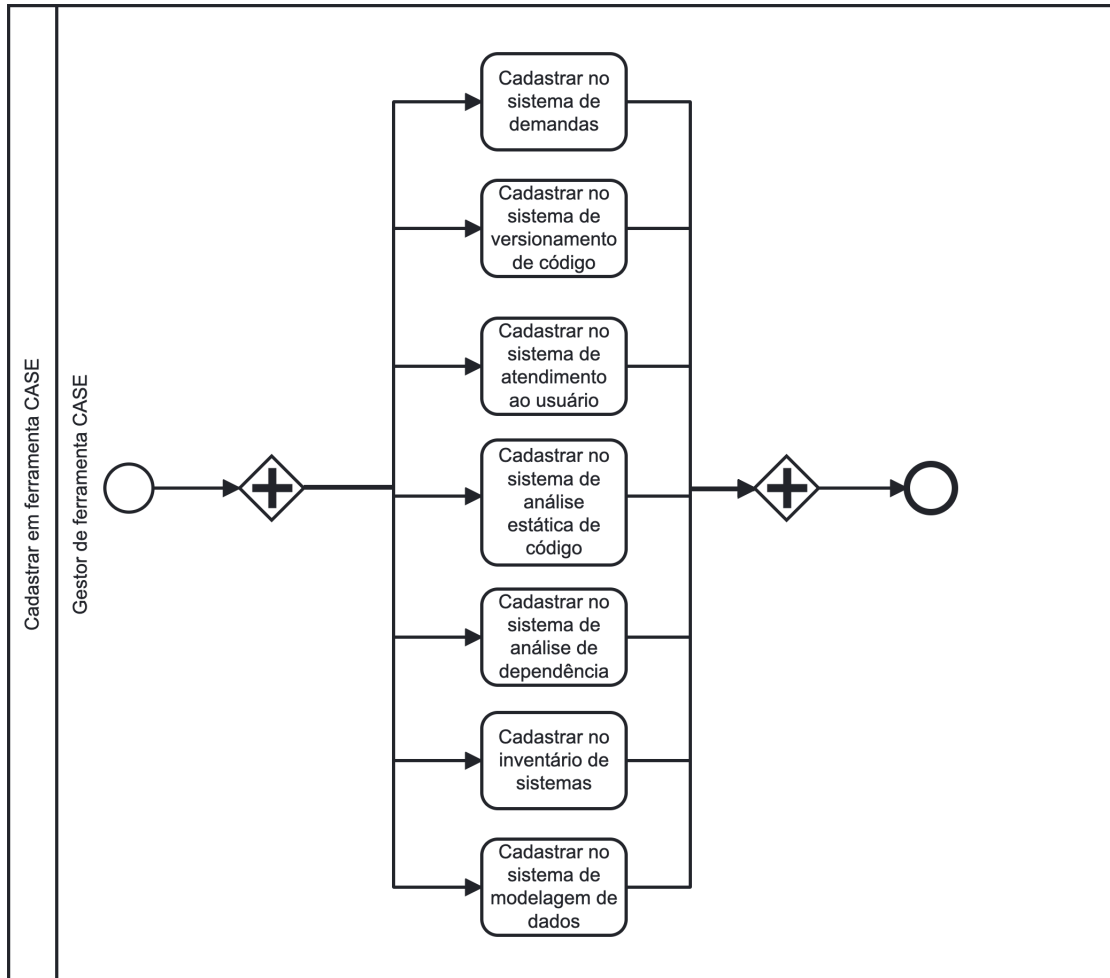
2.9.6.3.1. [INÍCIO] Periodicamente.

2.9.6.3.2. [Coletar informações] O gestor de sistema de informação coletará os dados da sustentação para atualizar as necessidades do *software* e do PDTI-JF1 – Ver 2.9.8 Coletar informações da sustentação.

2.9.6.3.3. [FIM]

### 2.9.7. Cadastrar *software* em ferramenta CASE

2.9.7.1. O processo cadastrar *software* em ferramenta CASE tem como objetivo cadastrar o *software* nas ferramentas de apoio ao desenvolvimento de *softwares*.



2.9.7.2. O processo cadastrar em ferramentas CASE segue os seguintes passos:

2.9.7.2.1. [INÍCIO]

2.9.7.2.2. [EXECUÇÃO EM PARALELO]

2.9.7.2.2.1.[FLUXO 1]

2.9.7.2.2.1.1. Cadastrar o *software* na ferramenta de demandas.

2.9.7.2.2.1.1.1. A ferramenta de registro de demandas é o Redmine.

2.9.7.2.2.2.[FLUXO 2]

2.9.7.2.2.2.1. Cadastrar o *software* na ferramenta de versionamento de código.

2.9.7.2.2.2.1.1. A ferramenta de versionamento de código e integração contínua e entrega contínua (CI/CD) é o Gitlab.

2.9.7.2.2.3.[FLUXO 3]

2.9.7.2.2.3.1. Cadastrar o *software* na ferramenta de atendimento ao usuário.

2.9.7.2.2.3.1.1. A ferramenta de atendimento ao usuário é o eSosTI.

2.9.7.2.2.4.[FLUXO 4]

2.9.7.2.2.4.1. Cadastrar o *software* na ferramenta de análise estática de código.

2.9.7.2.2.4.1.1. A ferramenta de análise estática de código é o SonarQube.

2.9.7.2.2.5.[FLUXO 5]

2.9.7.2.2.5.1. Cadastrar o *software* na ferramenta de análise de dependência.

2.9.7.2.2.5.1.1. A ferramenta de análise de dependência é o OWASP Dependency Track.

2.9.7.2.2.6.[FLUXO 6]

2.9.7.2.2.6.1. Cadastrar o *software* no inventário de sistemas.

2.9.7.2.2.7.[FLUXO 7]

2.9.7.2.2.7.1. Cadastrar o *software* na ferramenta de modelagem de dados.

2.9.7.2.2.7.1.1. A ferramenta de modelagem de dados é o SAP Power Designer.

2.9.7.2.3. [CONSOLIDAR FLUXOS PARALELOS]

2.9.7.2.4. [FIM]

2.9.7.3. O cadastro do *software* nas ferramentas CASE obedecerá às seguintes regras:

2.9.7.3.1. A chave do *software* deverá ser igual entre as diferentes ferramentas, exceto nos casos em que sejam necessários múltiplos registros para um único *software* (ex: cadastro do back-end e do front-end em projetos separados no SonarQube).

2.9.7.3.2. O *software* será cadastrado em todas as ferramentas, exceto se não houver suporte a tecnologia utilizada (ex: não há suporte ao Oracle Forms no SonarQube, portanto o *software* não será cadastrado nesta ferramenta).

2.9.7.4. Existem ainda as seguintes ferramentas, que devem ser utilizadas quando for o caso:

2.9.7.4.1. Nexus – repositório de binários.

2.9.7.4.2. Harbor – repositório de imagens de contêiner.

2.9.7.4.3. k3s – orquestrador de contêineres.

2.9.7.4.4. sqlmap – verificador de SQL injection.

2.9.7.4.5. OpenVAS – análise de vulnerabilidade.

2.9.7.4.6. Glowroot – monitoramento de aplicações Java.

2.9.7.4.7. ELK – consolidação e análise de informações referentes às aplicações.

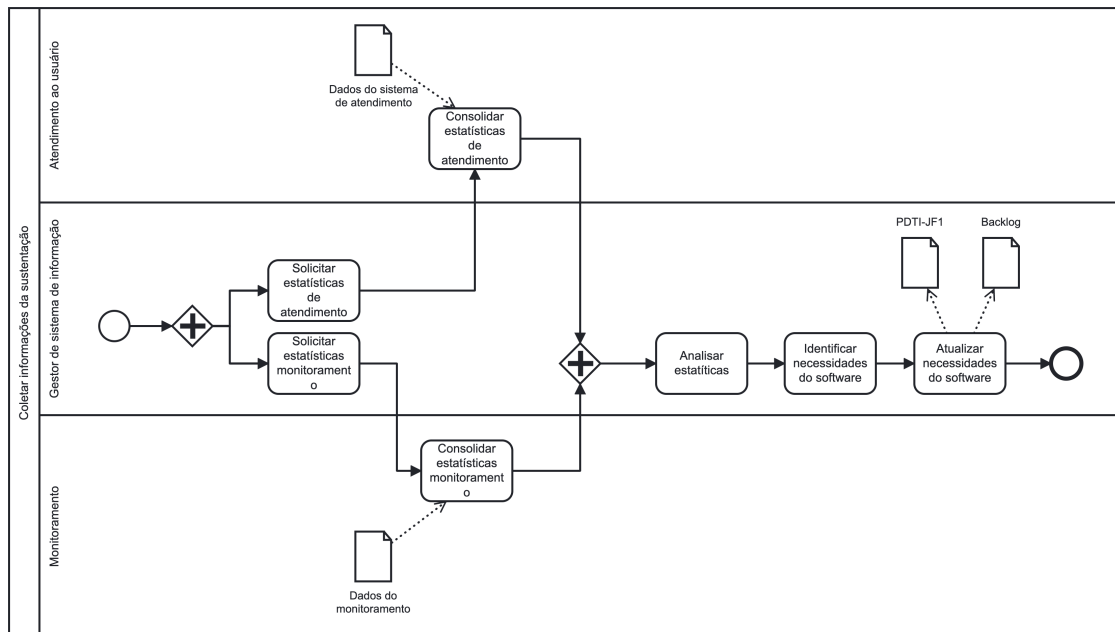
2.9.7.4.8. Zabbix – monitoramento do ambiente.

2.9.7.4.9. Wiki – repositório de informações corporativas.

2.9.7.5. A relação das ferramentas supramencionadas poderá ser atualizada a qualquer tempo, atualizando versões, ajustando configurações, desativando ou adotando novas ferramentas.

## 2.9.8. Coletar informações da sustentação

2.9.8.1. O processo de coletar informações da sustentação tem como objetivo identificar necessidades de correção e evolução de *softwares* a partir de dados da produção.



2.9.8.2. O processo coletar informações da sustentação segue os seguintes passos:

2.9.8.2.1. [INÍCIO]

2.9.8.2.2. [EXECUÇÃO EM PARALELO]

2.9.8.2.2.1.[FLUXO 1]

2.9.8.2.2.1.1. [Solicitar estatísticas de atendimento] O gestor de sistema de informação solicita à área de atendimento estatísticas de chamados e *deploys* do *software* – prosseguir para [Consolidar estatísticas de atendimento].

2.9.8.2.2.1.2. [Consolidar estatísticas de atendimento] A área de atendimento ao usuário consolida os dados de atendimento para o *software* e emite relatório.

2.9.8.2.2.2.[FLUXO 2]

2.9.8.2.2.2.1. [Solicitar estatísticas de monitoramento] O gestor de sistema de informação solicita à área de monitoramento estatísticas de falhas e eventos do *software* – prosseguir para [Consolidar estatísticas de monitoramento].

2.9.8.2.2.2.2. [Consolidar estatísticas de monitoramento] A área de monitoramento consolida os dados de monitoramento para o *software* e emite relatório.

2.9.8.2.3. [CONSOLIDAR FLUXOS PARALELOS]

2.9.8.2.4. [Analisar estatística] O gestor de sistema de informação, de posse dos relatórios de atendimento e monitoramento, analisa os dados.

2.9.8.2.5. [Identificar necessidades de *software*] A partir da análise dos dados, o gestor de sistemas de informação identifica oportunidades de melhoria e correção no *software*.

2.9.8.2.6. [Atualizar necessidades de software] O gestor de sistema de informação atualiza as necessidades do *software* e o PDTI-JF1 com as necessidades identificadas.

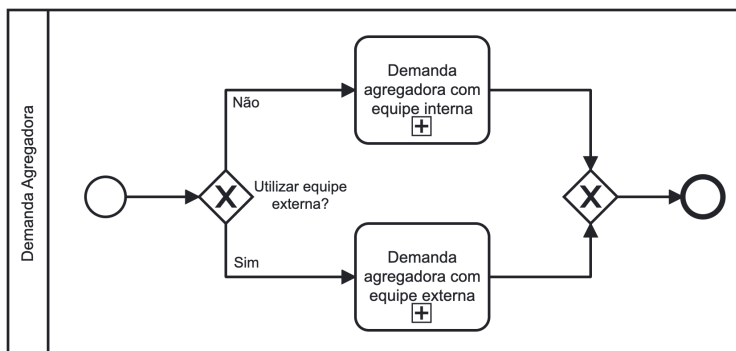
2.9.8.2.7. [FIM]

### 2.9.9. Executar demanda agregadora

2.9.9.1. As demandas agregadoras são tratadas como projeto. Entre os motivos para esta abordagem estão o tamanho do escopo, a criticidade ou a complexidade da demanda. Os projetos de desenvolvimento serão executados, preferencialmente, utilizando Scrum, sendo obrigatório seu uso quando os projetos forem executados por equipes externas. Alternativamente, poderá ser executado um projeto utilizando apenas o Kanban quando não for possível compor um time, sendo essa regra aplicável apenas para o desenvolvimento com equipe interna.

2.9.9.2. O Scrum é um framework leve que ajuda pessoas, times e organizações a gerar valor por meio de soluções adaptativas para problemas complexos. Por estar em constante evolução, deve-se utilizar o guia diretamente (<https://www.scrumguides.org/>).

2.9.9.3. O Kanban é uma estratégia para otimizar o fluxo de valor por meio de um processo que utiliza facilitação visual e limitação de Work-in-Progress de um sistema puxado. A perspectiva baseada em fluxo do Kanban pode melhorar e complementar o framework Scrum. Para mais detalhes, consulte O Guia Kanban para Scrum Teams (<https://scrumorg-website-prod.s3.amazonaws.com/drupal/2021-02/2021-Kanban-Guide-Portuguese-Brazilian-2.0.pdf>).



2.9.9.4. O processo executar demanda agregadora segue os seguintes passos:

2.9.9.4.1. [INÍCIO]

2.9.9.4.2. [Utilizar equipe externa – CONTROLE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

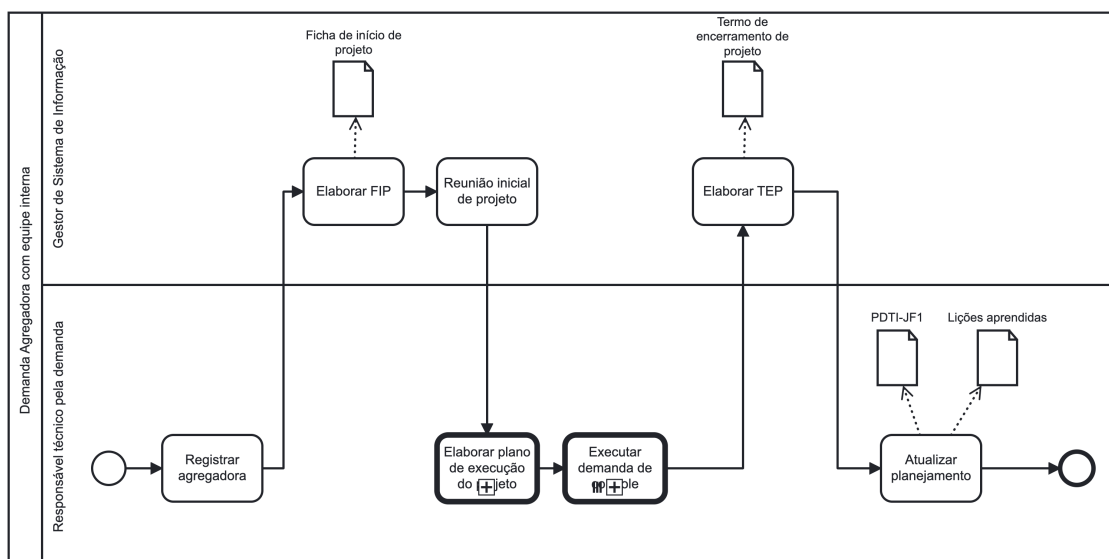
2.9.9.4.2.1. Caso não seja utilizada equipe externa, prosseguir para [2.9.9.5 Demanda agregadora executada com equipe interna].

2.9.9.4.2.2. Caso seja utilizada equipe externa, prosseguir para [2.9.9.6 Demanda agregadora executada com equipe externa].

2.9.9.4.3. [FIM]

#### 2.9.9.5. Demanda agregadora executada com equipe interna

2.9.9.5.1. A demanda agregadora com equipe interna considera que os servidores do Tribunal serão responsáveis pelo planejamento e execução das atividades do projeto, mesmo nos casos em que seja demandada equipe externa para realização de demandas de controle.



2.9.9.5.2. O processo executar demanda agregadora com equipe interna segue os seguintes passos:

2.9.9.5.2.1. [INÍCIO]

2.9.9.5.2.2. [Registrar agregadora] O responsável técnico converte a necessidade em uma demanda no *software* de demandas.

2.9.9.5.2.2.1. O registro deverá utilizar o tipo de demanda “Novo *software*” ou “Evolução de *software*”.

2.9.9.5.2.3. [Elaborar FIP] O gestor de sistemas de informação, com apoio do responsável técnico e da equipe externa, quando aplicável, elaborará a ficha inicial de projeto que inclui, entre outras informações, o cronograma macro do que será realizado.

2.9.9.5.2.4. [Reunião inicial de projeto] O gestor de sistema de informação realizará a reunião inicial de projeto com vista a nivelar os participantes nos objetivos a serem atingidos e as expectativas da equipe do projeto, considerando as premissas e as restrições existentes.

2.9.9.5.2.5. [Elaborar plano de execução do projeto] O responsável técnico, com apoio do gestor de sistema de informação,

elaborará o plano de execução do projeto, detalhando e dividindo o trabalho a ser realizado em múltiplas demandas de controle.

2.9.9.5.2.6. [Executar demanda de controle] O responsável técnico cria uma ou mais demandas de controle.

2.9.9.5.2.6.1. As demandas de controle criadas no âmbito da demanda agregadora a ela se vinculam.

2.9.9.5.2.6.2. A demanda agregadora só pode ser encerrada após o encerramento de todas as demandas de controle atreladas.

2.9.9.5.2.6.3. Múltiplas demandas de controle podem ser executadas em paralelo para execução de uma demanda agregadora.

2.9.9.5.2.6.3.1. A primeira demanda de controle a ser executada deverá detalhar o planejamento da execução da demanda agregadora, inclusive arquitetura candidata, e precisará ser aceita antes que as demais possam ser iniciadas.

2.9.9.5.2.6.3.2. Nos casos em que a arquitetura candidata divergir ou estender os padrões definidos na MARTI-JF1, as diferenças deverão ser apreciadas previamente pelo CACTI-JF1 antes da implementação.

2.9.9.5.2.6.4. Em caso de necessidade de cancelamento da demanda agregadora, todas as demandas vinculadas (controle e execução) devem ser previamente encerradas ou canceladas.

2.9.9.5.2.7. [Elaborar TEP] O gestor de sistema de informação encerra o projeto preenchendo o termo de encerramento do projeto.

2.9.9.5.2.7.1. O gestor de sistema de informação deve solicitar atualização do PDTI-JF1 com o encerramento.

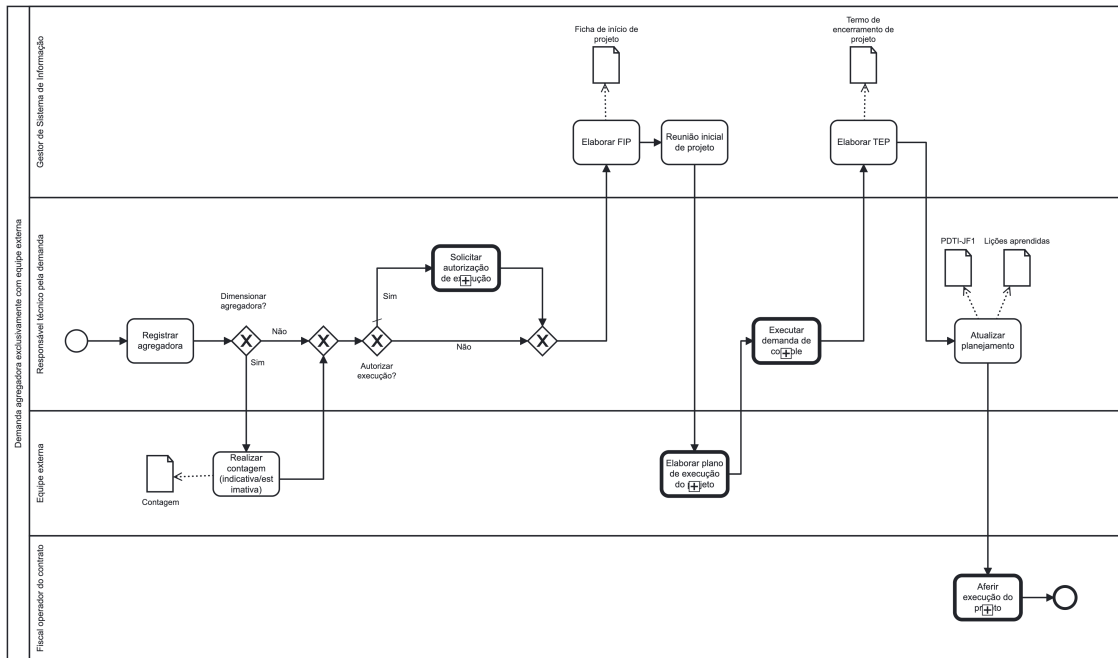
2.9.9.5.2.8. [Atualizar planejamento] O responsável técnico pela demanda encerra a demanda no *software* de demandas.

2.9.9.5.2.8.1. O responsável técnico pela demanda deve anotar as lições aprendidas para permitir melhorias nas próximas execuções, com apoio dos integrantes da equipe e do gestor do sistema de informação.

2.9.9.5.2.9. [FIM]

### 2.9.9.6. Demanda agregadora executada com equipe externa

2.9.9.6.1. A demanda agregadora com equipe externa considera que o projeto será executado exclusivamente com a equipe externa. Desta maneira, caberá a essa equipe elaborar e propor o plano de execução do projeto, executar as demandas de controle e realizar o acompanhamento da execução do projeto. Aos servidores do Tribunal, ao gestor de sistema de informação e ao responsável técnico pela demanda caberá aprovar o planejamento, registrar as demandas de controle, monitorar a execução e homologar o projeto e suas demandas de controle.



2.9.9.6.2. O processo executar demanda agregadora com equipe externa segue os seguintes passos:

2.9.9.6.2.1. [INÍCIO]

2.9.9.6.2.2. [Registrar agregadora] O responsável técnico converte a necessidade em uma demanda no *software* de demandas.

2.9.9.6.2.2.1. O registro deverá utilizar o tipo de demanda “Novo *software*” ou “Evolução de *software*”.

2.9.9.6.2.3. [Dimensionar agregadora – CONTROLE DE FLUXO] O responsável técnico decide se é necessário dimensionar a demanda e segue uma das possíveis alternativas:

2.9.9.6.2.3.1. Caso seja necessário dimensionar a demanda, prosseguir para [Realizar contagem (indicativa / estimativa)].

2.9.9.6.2.3.2. Caso não seja necessário dimensionar a demanda, prosseguir para [Autorizar execução].

2.9.9.6.2.4. [Realizar contagem (indicativa/estimada)] A equipe externa realizará a contagem do tamanho da demanda agregadora.

2.9.9.6.2.4.1. A contagem poderá ser do tipo indicativa ou estimativa a depender da informação disponível.

2.9.9.6.2.4.2. A contagem será realizada de acordo com o Roteiro de Métricas de *Software* da Justiça Federal da 1ª Região – RMS-JF1.

2.9.9.6.2.4.3. A atividade “Realizar contagem” utilizará o fluxo da tarefa de Controle.

2.9.9.6.2.5. [Autorizar Execução – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.9.6.2.5.1. Caso o tamanho exceda os limites estipulados, o responsável técnico deverá [Solicitar autorização de execução].

2.9.9.6.2.5.1.1. Os limites estipulados podem ser, mas não se limitam, de custo (acima de 20 PFE) e de prazo (necessidade de inscrição em restos a pagar).



2.9.9.6.2.5.2. Caso o tamanho não exceda os limites estipulados, seguir para [Elaborar FIP].

2.9.9.6.2.6. [Solicitar autorização de execução] Processo de autorização de execução – ver processo 2.9.10 Solicitar autorização de execução.

2.9.9.6.2.7. [Elaborar FIP] O gestor de sistemas de informação, com apoio do responsável técnico e da equipe externa, quando aplicável, elaborará a ficha inicial de projeto que inclui, entre outras informações, o cronograma macro do que será realizado.

2.9.9.6.2.8. [Reunião inicial de projeto] O gestor de sistema de informação realizará a reunião inicial de projeto com vista a nivelar os participantes nos objetivos a serem atingidos e expectativas da equipe do projeto considerando as premissas e restrições existentes.

2.9.9.6.2.9. [Elaborar plano de execução do projeto] A equipe externa, com apoio do responsável técnico e do gestor de sistema de informação, elaborará o plano de execução do projeto, detalhando e dividindo o trabalho a ser realizado em múltiplas demandas de controle.

2.9.9.6.2.10. [Executar demanda de controle] O responsável técnico cria uma ou mais demandas de controle.

2.9.9.6.2.10.1. As demandas de controle criadas no âmbito da demanda agregadora a ela se vinculam.

2.9.9.6.2.10.2. A demanda agregadora só pode ser encerrada após o encerramento de todas as demandas de controle atreladas.

2.9.9.6.2.10.3. Múltiplas demandas de controle podem ser executadas em paralelo para execução de uma demanda agregadora.

2.9.9.6.2.10.3.1. A primeira demanda de controle a ser executada deverá detalhar o planejamento da execução da demanda agregadora, inclusive arquitetura candidata, e precisará ser aceita antes que as demais possam ser iniciadas.

2.9.9.6.2.10.3.2. Nos casos em que a arquitetura candidata divergir ou estender os padrões definidos na MARTI-JF1, as diferenças deverão ser apreciadas pelo CACTI-JF1 antes da implementação.

2.9.9.6.2.10.4. Em caso de necessidade de cancelamento da demanda agregadora, todas as demandas vinculadas (controle e execução) devem ser previamente encerradas ou canceladas.

2.9.9.6.2.11. [Elaborar TEP] O gestor de sistema de informação encerra o projeto preenchendo o termo de encerramento do projeto.

2.9.9.6.2.11.1. O gestor de sistema de informação deve solicitar atualização do PDTI-JF1 com o encerramento.

2.9.9.6.2.12. [Atualizar planejamento] O responsável técnico pela demanda encerra a demanda no *software* de demandas.

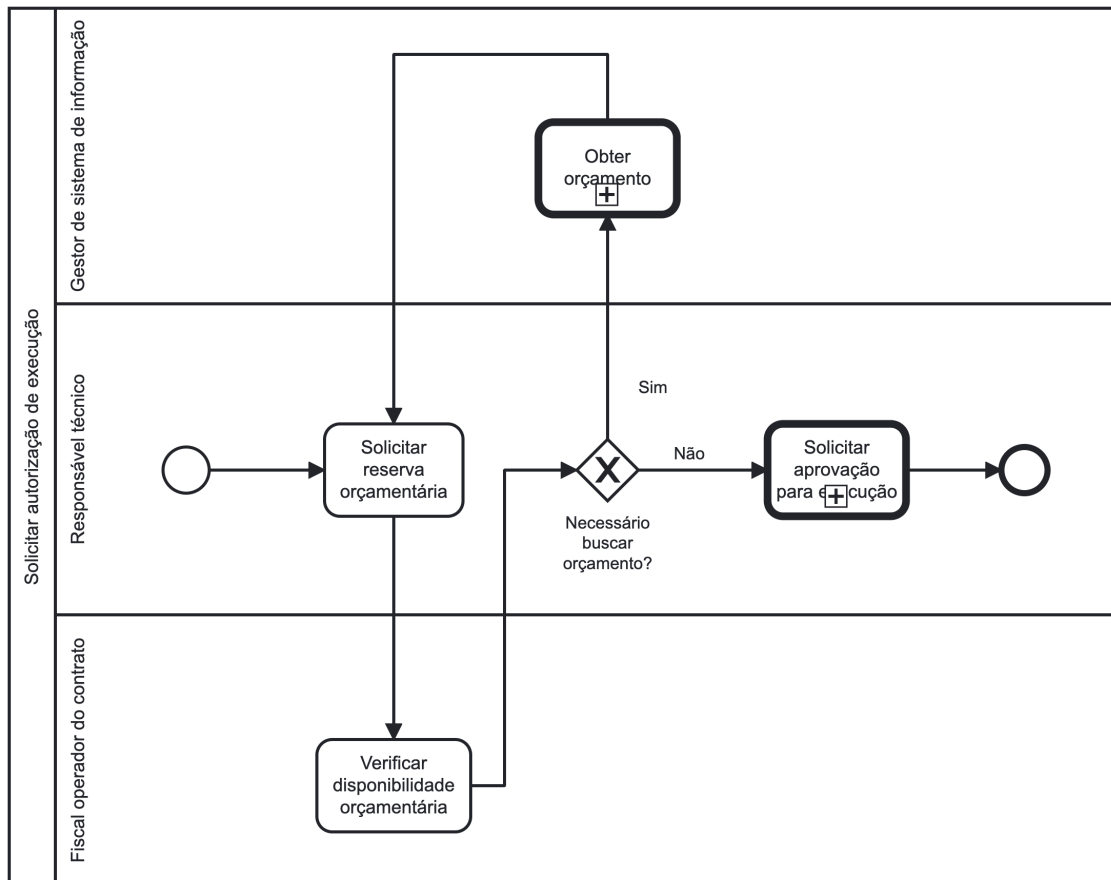
2.9.9.6.2.12.1. O responsável técnico pela demanda deve anotar as lições aprendidas para permitir melhorias nas próximas execuções, com apoio dos integrantes da equipe e do gestor do sistema de informação.

2.9.9.6.2.13. [Aferir execução do projeto] O fiscal operador do contrato aferi a execução do projeto em relação a custo e prazo.

2.9.9.6.2.14. [FIM]

#### 2.9.10. Solicitar autorização de execução

2.9.10.1. A execução de demandas pode necessitar de autorização formal para seu prosseguimento, seja por questões orçamentárias, prazo que implique inscrição em restos a pagar, evolução em *software* legado, ausência de previsão no PDTI-JF1 e outros critérios registrados na wiki.



2.9.10.2. O processo "solicitar autorização de execução" segue os seguintes passos:

2.9.10.2.1. [Solicitar reserva orçamentária] O responsável técnico pela demanda solicita reserva orçamentária para a demanda apenas no caso de desenvolvimento com equipe externa ou de ampliação da quantidade de postos de trabalho alocados.

2.9.10.2.1.1. É necessário solicitar reserva orçamentária quando:

2.9.10.2.1.1. A execução for realizada por equipe externa e o tamanho estimado for maior que 20 pontos de função estimados ou ainda no caso de um novo *software*.

2.9.10.2.2. [Verificar disponibilidade orçamentária] O fiscal operador do contrato avalia se existe disponibilidade orçamentária para executar a demanda.

2.9.10.2.3. [Necessário buscar orçamento – CONTROLE DE FLUXO] A depender da existência de orçamento, a demanda segue para:

2.9.10.2.3.1. Não havendo orçamento, o responsável técnico pela demanda encaminha a demanda para o gestor de sistema de informação para [Obter orçamento].

2.9.10.2.3.2. Havendo orçamento, o responsável técnico pela demanda solicita autorização de execução [Solicitar aprovação para execução].

2.9.10.2.4. [Obter orçamento] O gestor de sistema de informação busca orçamento para permitir a execução da demanda. Solucionado o bloqueio, a demanda retornará para solicitar reserva orçamentária.

2.9.10.2.4.1. Caso o gestor de sistema de informação entenda que não é possível desbloquear a demanda, ela é encerrada, atualizando-se o PDTI-JF1 e o Sistema de Demandas.

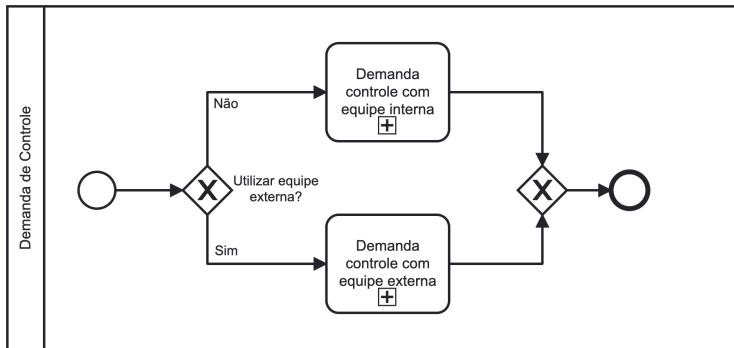
2.9.10.2.5. [Solicitar aprovação para execução] Processo interno de aprovação de execução.

2.9.10.2.6. [FIM]

### 2.9.11. Executar demanda de controle

2.9.11.1. A demanda de controle mapeia as atividades necessárias ao desenvolvimento e incorpora os principais elementos de controle. É dividida em dois tipos: demanda de controle com equipe interna e demanda de controle com equipe externa. A distinção, como o próprio nome sugere, é que o ciclo de desenvolvimento é executado, no primeiro caso, pelos servidores do Tribunal conforme definição constante da seção Papéis e, no segundo, por equipe externa, cabendo aos servidores do Tribunal a verificação técnica da solução e a fiscalização contratual.

2.9.11.2. Demandas de controle avulsas, isto é, que não estão vinculadas a um projeto, serão executadas, preferencialmente, utilizando Scrum. Alternativamente, poderão ser executadas utilizando apenas o Kanban.



2.9.11.3. O processo executar demanda de controle segue os seguintes passos:

2.9.11.3.1. [INÍCIO]

2.9.11.3.2. [Utilizar equipe externa – CONTROLE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.11.3.2.1. Caso não seja utilizada equipe externa, prosseguir para [2.9.11.4 Demanda de controle executada com equipe interna].

2.9.11.3.2.2. Caso seja utilizada equipe externa, prosseguir para [2.9.11.5 Demanda de controle executada com equipe externa].

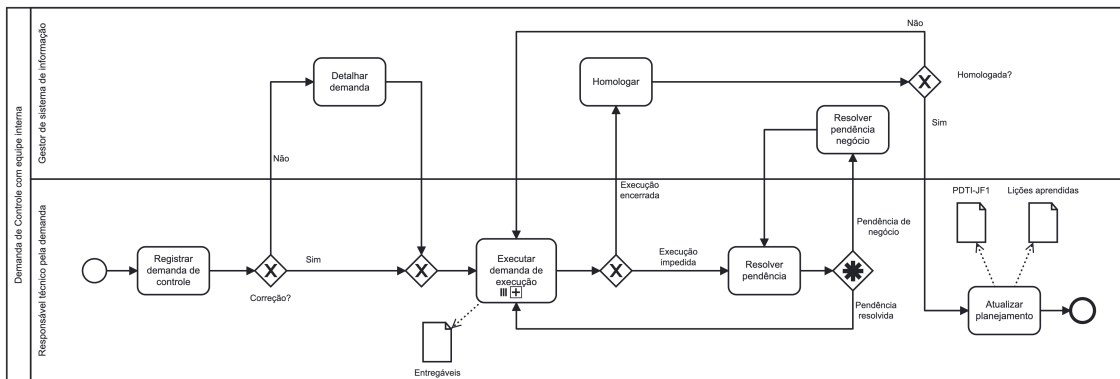
2.9.11.3.3. [FIM]

2.9.11.4. Para fins de controle orçamentário e cálculo do valor das demandas será utilizada a data de criação como fato gerador, vinculando, desta maneira, o valor da unidade de medida à vigência contratual.

2.9.11.5. Para fins de cômputo do prazo de garantia, será utilizada a data do termo de recebimento definitivo da demanda.

### 2.9.11.6. Demanda de controle executada com equipe interna

2.9.11.6.1. A demanda de controle com equipe interna considera os servidores do Tribunal conforme definição constante da seção Papéis para realização de todas as atividades de desenvolvimento de *softwares*, cabendo ao gestor de sistema de informação apoiar o processo de desenvolvimento e realizar a homologação da entrega.



2.9.11.6.2. O processo demanda de controle executada com equipe interna segue os seguintes passos:

2.9.11.6.2.1. [INÍCIO]

2.9.11.6.2.2. [Registrar demanda de controle] O responsável técnico pela demanda registra a demanda de controle no *software* de demandas.

2.9.11.6.2.3. [Correção – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.11.6.2.3.1. Se a demanda for do tipo corretiva, prosseguir para [Executar demanda de execução].

2.9.11.6.2.3.2. Se a demanda não for do tipo corretiva, prosseguir para [Detalhar demanda].

2.9.11.6.2.4. [Detalhar demanda] O gestor de sistema de informação, com apoio do responsável técnico pela demanda e do time de desenvolvimento, detalhará a demanda e a priorizará.

2.9.11.6.2.5. [Executar demanda de execução] O responsável técnico pela demanda, com apoio do time de desenvolvimento, realizará a abertura de uma ou mais demandas de execução. Deverá ser observada a lista de entregáveis contidas no item 2.10 – Modelos e Referências deste Anexo.

2.9.11.6.2.5.1. As demandas de execução criadas no âmbito da demanda de controle a ela se vinculam.

2.9.11.6.2.5.2. A demanda de controle só pode ser encerrada após o encerramento de todas as demandas de execução atreladas.

2.9.11.6.2.5.3. Múltiplas demandas de execução podem ser executadas em paralelo para realizar o trabalho de uma demanda de controle.

2.9.11.6.2.5.4. Em caso de cancelamento da necessidade que originou a demanda de controle, todas as demandas de execução vinculadas devem ser encerradas ou canceladas.

2.9.11.6.2.6. [CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.11.6.2.6.1. Durante a execução da demanda de controle podem ocorrer impedimentos que não permitam dar prosseguimento à execução da demanda que, neste caso, deve ser transitada para [Resolver pendência].

2.9.11.6.2.6.1.1. Pendências são dificuldades que impossibilitam o prosseguimento da demanda. Exemplos são: falta de ambiente (infraestrutura) e indisponibilidade do gestor de sistema de informação.

2.9.11.6.2.6.2. Após o encerramento das demandas de execução, os entregáveis são submetidos ao gestor de sistema de informação para [homologar].

2.9.11.6.2.7. [Resolver pendência] O responsável técnico pela demanda, com apoio do time de desenvolvimento, focará em remover a pendência e retomar a execução da demanda.

2.9.11.6.2.8. [CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.11.6.2.8.1. Se a causa da pendência for relativa a área de negócio, o responsável técnico encaminhará a demanda para [Resolver pendência negócio].

2.9.11.6.2.8.2. Se a pendência for resolvida, o responsável técnico encaminhará a demanda para [Executar demanda de execução].

2.9.11.6.2.9. [Resolver pendência negócio] O gestor de sistema de informação, com apoio do responsável técnico, focará em remover a pendência e retornará a demanda para [resolver pendência].

2.9.11.6.2.10. [Homologar] O gestor do sistema de informação homologa a entrega, avaliando os entregáveis em relação à aderência ao solicitado e às necessidades do negócio.

2.9.11.6.2.10.1. Foram estabelecidos como critérios mínimos de segurança para os sistemas a execução das ferramentas de análise estática de código, a análise de dependências e a verificação do risco de injeção de SQL. Esses quesitos mínimos de segurança poderão ser revistos pelo CACTI-JF1.

2.9.11.6.2.11. [Homologada – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.11.6.2.11.1. Caso a entrega não seja homologada, retornar para [Executar Demanda de Execução].

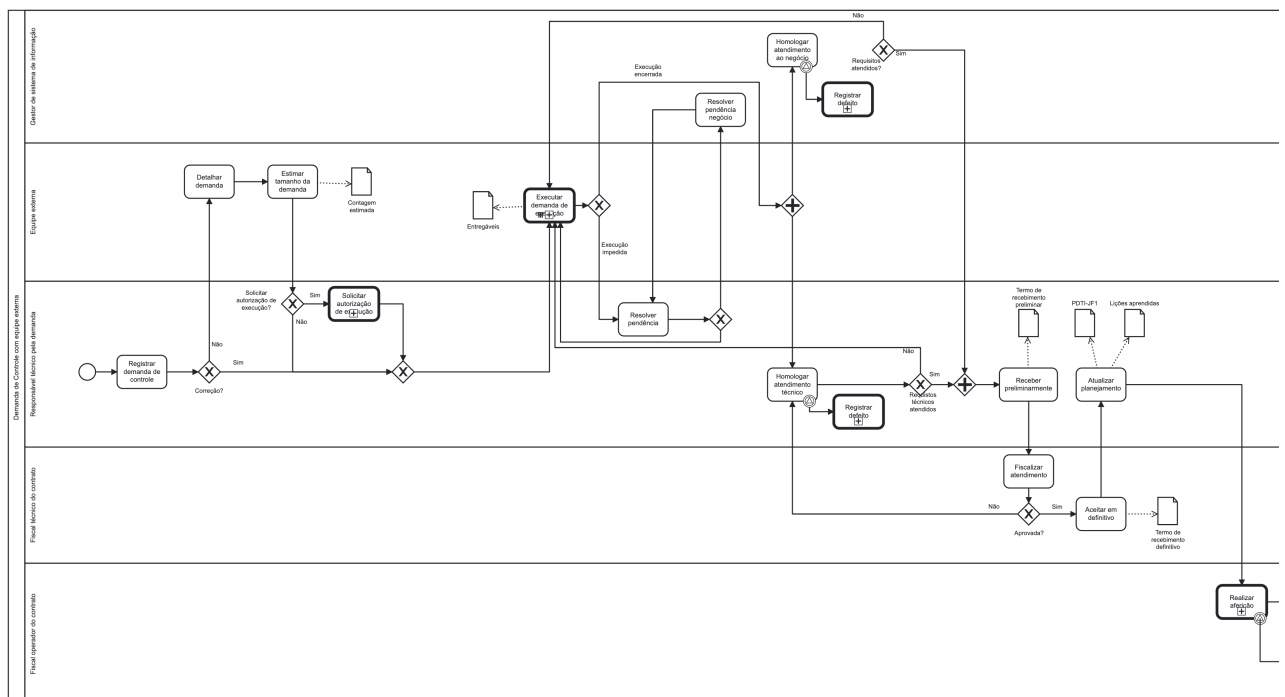
2.9.11.6.2.11.2. Caso seja homologada, prosseguir para [Encerrar demanda de controle].

2.9.11.6.2.12. [Atualizar planejamento] O responsável técnico atualiza o planejamento, registrando lições aprendidas e atualizando o PDTI-JF1 e a demanda agregadora, quando aplicável.

2.9.11.6.2.13. [FIM]

### 2.9.11.7. Demanda de controle executada com equipe externa

2.9.11.7.1. A demanda de controle com equipe externa utiliza time de desenvolvimento que não integra o quadro funcional do TRF1 para realizar as atividades de desenvolvimento de *softwares*, cabendo ao gestor de sistema de informação realizar a homologação negociada da entrega, ao responsável técnico realizar a homologação técnica e a ambos apoiar o processo de desenvolvimento e realizar a fiscalização contratual.



- 2.9.11.7.2. O processo demanda de controle com equipe externa tem os seguintes passos:
- 2.9.11.7.2.1. [INÍCIO]
  - 2.9.11.7.2.2. [Registrar demanda de controle] O responsável técnico pela demanda registra a demanda de controle no *software* de demandas.
  - 2.9.11.7.2.3. [Correção – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:
    - 2.9.11.7.2.3.1. Se a demanda for do tipo corretiva, prosseguir para [Executar demanda de execução].
    - 2.9.11.7.2.3.2. Se a demanda não for do tipo corretiva, prosseguir para [Detalhar demanda].
  - 2.9.11.7.2.4. [Detalhar demanda] A equipe externa, com apoio do gestor de sistema de informação e do responsável técnico pela demanda, detalhará a demanda.
  - 2.9.11.7.2.5. [Estimar tamanho da demanda] A equipe externa realizará a contagem do tamanho estimado da demanda.
  - 2.9.11.7.2.6. [Autorizar execução – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:
    - 2.9.11.7.2.6.1. Caso seja necessário solicitar autorização para executar a demanda, prosseguir para [Solicitar autorização de execução].
    - 2.9.11.7.2.6.2. Caso não seja necessário solicitar autorização, prosseguir para [Executar demanda de execução].
  - 2.9.11.7.2.7. [Solicitar autorização de execução] Processo de autorização de execução.
  - 2.9.11.7.2.8. [Executar demanda de execução] O time de desenvolvimento da equipe externa realizará a abertura de uma ou mais demandas de execução.
    - 2.9.11.7.2.8.1. A demanda de execução criada no âmbito da demanda de controle a ela se vincula.
    - 2.9.11.7.2.8.2. A demanda de controle só pode ser encerrada após o encerramento de todas as demandas de execução atreladas.
    - 2.9.11.7.2.8.3. Múltiplas demandas de execução podem ser executadas em paralelo para realizar o trabalho de uma demanda de controle.
    - 2.9.11.7.2.8.4. Em caso de cancelamento da necessidade que originou a demanda de controle, todas as demandas de execução vinculadas devem ser encerradas ou canceladas.
  - 2.9.11.7.2.9. [CONTROLE DE FLUXO] – Encaminhamentos possíveis:
    - 2.9.11.7.2.9.1. Durante a execução da demanda de controle podem ocorrer pendências que impeçam o prosseguimento da execução da demanda que, neste caso, deve ser transitada para [Resolver pendência].
      - 2.9.11.7.2.9.1.1. Pendências são dificuldades que impedem o prosseguimento da demanda de controle. Exemplos: falta de ambiente (infraestrutura) e falta de informação que inviabilize o prosseguimento.
      - 2.9.11.7.2.9.1.2. A equipe externa só poderá utilizar este estado se a solução da pendência estiver fora de sua alçada.
      - 2.9.11.7.2.9.2. Após o encerramento das demandas de execução, os entregáveis são submetidos ao gestor de sistema de informação para [homologar atendimento ao negócio] e ao responsável técnico para [homologar atendimento técnico].
    - 2.9.11.7.2.10. [Resolver pendência] O responsável técnico, com apoio do time de desenvolvimento, focará em remover a pendência.
    - 2.9.11.7.2.11. [CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:
      - 2.9.11.7.2.11.1. Se a causa da pendência for relativa à área de negócio, o responsável técnico encaminhará a demanda para [Resolver pendência negócio].
      - 2.9.11.7.2.11.2. Se a pendência for resolvida, o responsável técnico encaminhará a demanda para [Executar demanda de execução].
    - 2.9.11.7.2.12. [Resolver pendência negócio] – O gestor de sistema de informação, com apoio do responsável técnico pela demanda e do time de desenvolvimento, focará em remover a pendência e retornará a demanda para [resolver pendência].
  - 2.9.11.7.2.13. [EXECUÇÃO PARALELA]
    - 2.9.11.7.2.13.1. [FLUXO 1]
      - 2.9.11.7.2.13.1.1. [Homologar atendimento ao negócio] O gestor do *software* homologa a entrega, avaliando os entregáveis em relação à aderência ao solicitado e às necessidades do negócio.
      - 2.9.11.7.2.13.1.2. [Requisitos atendidos – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:
        - 2.9.11.7.2.13.1.2.1. Caso a entrega não seja homologada, retornar para [Executar Demanda de Execução].
        - 2.9.11.7.2.13.1.2.2. Caso seja homologada, prosseguir para [CONSOLIDAR FLUXOS PARALELOS].
    - 2.9.11.7.2.13.2. [FLUXO 2]
      - 2.9.11.7.2.13.2.1. [Homologar atendimento técnico] O responsável técnico pela demanda homologa a entrega, avaliando os entregáveis em relação à aderência aos padrões técnicos, a MARTI-JF1 e outras verificações pertinentes, como resultado das ferramentas de análise de código e dependências e avaliação da solução técnica adotada, como arquitetura candidata e desenho da solução.
        - 2.9.11.7.2.13.2.1.1. Foi estabelecido como critério mínimo de segurança para os sistemas a execução das ferramentas de análise estática de código, análise de dependências e verificação do risco de injeção de SQL. Esses quesitos mínimos de segurança poderão ser revistos pelo CACTI-JF1.
      - 2.9.11.7.2.13.2.2. [Requisitos técnicos atendidos – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:
        - 2.9.11.7.2.13.2.2.1. Caso a entrega não seja homologada, retornar para [Executar Demanda de Execução].
        - 2.9.11.7.2.13.2.2.2. Caso seja homologada, prosseguir para [CONSOLIDAR FLUXOS PARALELOS].
  - 2.9.11.7.2.14. [CONSOLIDAR FLUXOS PARALELOS]
  - 2.9.11.7.2.15. [Receber preliminarmente] Após o aceite da homologação, técnica e de negócio, o responsável técnico pela demanda aceita preliminarmente a entrega.
  - 2.9.11.7.2.16. [Fiscalizar atendimento] O fiscal técnico realiza então a fiscalização da demanda, garantindo que as obrigações contratuais foram atendidas.
  - 2.9.11.7.2.17. [Aprovada – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:
    - 2.9.11.7.2.17.1. Caso seja aprovada, prosseguir para [aceite definitivo].
    - 2.9.11.7.2.17.2. Caso não seja aprovada, retornar para [homologar atendimento técnico].
  - 2.9.11.7.2.18. [Aceite definitivo] O fiscal técnico emitirá o aceite definitivo que liberará a demanda para faturamento.

2.9.11.7.2.18.1. O aceite definitivo sinaliza que todos os entregáveis foram verificados e que o serviço foi prestado, sendo possível o pagamento da demanda.

2.9.11.7.2.19. [Atualizar planejamento] O responsável técnico atualiza o planejamento, registrando lições aprendidas e atualizando o PDTI-JF1 e a demanda agregadora, quando aplicável.

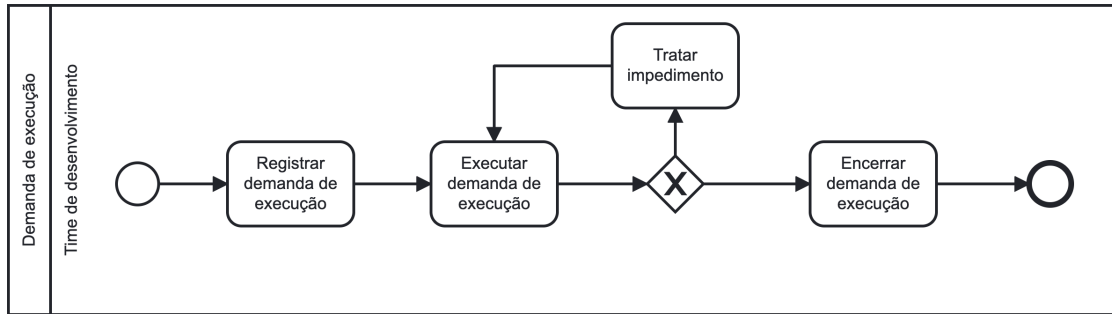
2.9.11.7.2.20. [Realizar aferição] O fiscal operador do contrato realizará a aferição da demanda.

2.9.11.7.2.20.1. O processo de aferição da demanda não será descrito na MGDS, pois dependerá dos termos entre o Tribunal e a equipe externa.

2.9.11.7.2.21. [FIM]

### 2.9.12. Executar demanda de execução

2.9.12.1. As demandas de execução representam atividades técnicas a serem realizadas; neste caso, não há distinção entre execução com equipe externa ou interna. Esse tipo de demanda é utilizada para organizar o trabalho técnico.



2.9.12.2. O processo de executar demanda de execução segue os seguintes passos:

2.9.12.2.1. [INÍCIO]

2.9.12.2.2. [Registrar demanda de execução] O time de desenvolvimento registra a demanda de execução no *software* de demandas.

2.9.12.2.3. [Executar demanda de execução] O time de desenvolvimento executa a demanda de execução.

2.9.12.2.4. [CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.12.2.4.1. Se o time de desenvolvimento identificar um impedimento, transitar a demanda para [Tratar impedimento].

2.9.12.2.4.2. Se o time encerrar a execução da demanda, transitar para [Encerrar demanda de execução]

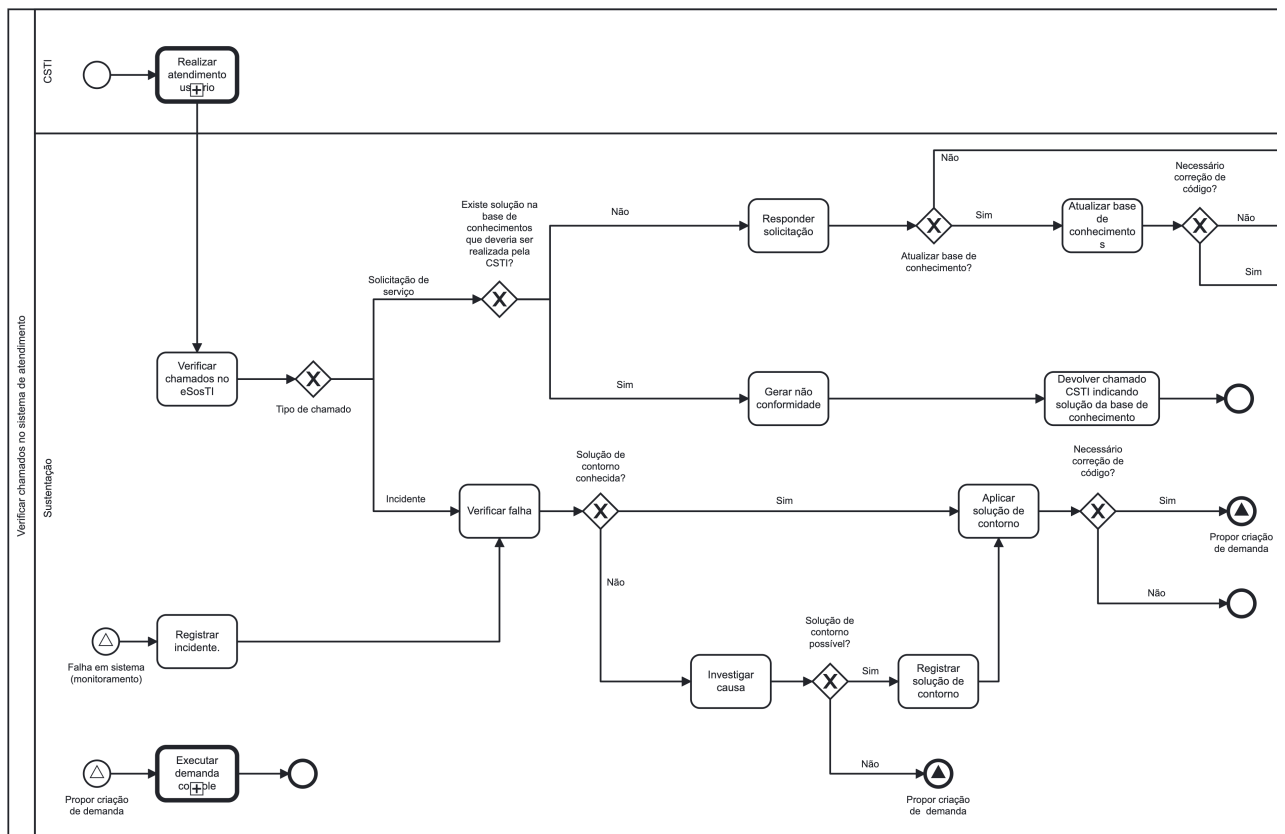
2.9.12.2.5. [Tratar impedimento] O time de desenvolvimento resolve o impedimento.

2.9.12.2.6. [Encerrar demanda de execução] O time de desenvolvimento encerra a demanda de execução.

2.9.12.2.7. [FIM]

### 2.9.13. Processo de Sustentação

2.9.13.1. O processo de sustentação engloba as principais atividades realizadas pela sustentação de *softwares*.



2.9.13.2. O processo de sustentação tem múltiplos pontos de entrada e segue os seguintes passos:

2.9.13.2.1. [INÍCIO – Propor criação de demanda] A sustentação executa o processo 2.9.11 Executar demanda de controle.

2.9.13.2.2. [INÍCIO – falha em *software* (monitoramento)] A sustentação, recebendo indicação de falha a partir do monitoramento, registra o incidente no *software* de chamados e o processo segue para [verificar falha].

2.9.13.2.3. [INÍCIO]

2.9.13.2.4. [Realizar atendimento ao usuário] A Central de Serviços de TI (CSTI) realiza atendimento ao usuário, por meio do *software* de atendimento ao usuário e, quando necessário, escala o chamado para a equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*.

2.9.13.2.5. [Verificar chamado no *software* de atendimento] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, verifica os chamados no *software* de atendimento e realiza a triagem.

2.9.13.2.6. [Tipo de chamado – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.13.2.6.1. Se o chamado for do tipo Solicitação de Serviço, prosseguir para [existe solução na base de conhecimento que deveria ser realizada pela CSTI – CONTROLE DE FLUXO].

2.9.13.2.6.2. Se o chamado for do tipo Incidente, prosseguir para [verificar falha].

2.9.13.2.7. [Existe solução na base de conhecimento que deveria ser realizada pela CSTI – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.13.2.7.1. Se houver solução na base de conhecimentos, que deveria ter sido aplicada pela CSTI, prosseguir para [gerar não conformidade].

2.9.13.2.7.2. Nos outros casos, prosseguir para [responder Solicitação].

2.9.13.2.8. [Gerar não conformidade] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, cria uma não conformidade para a CSTI no *software* de atendimento.

2.9.13.2.9. [Devolver chamado CSTI indicando solução na base de conhecimentos] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, devolve o chamado para a CSTI, indica a solução na base de conhecimentos que deve ser aplicada e segue para o [fim].

2.9.13.2.10. [Responder Solicitação] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, responde a solicitação de serviço.

2.9.13.2.11. [Atualizar base de conhecimentos – CONTROLE DE FLUXO] – Encaminhamentos possíveis:

2.9.13.2.11.1. Caso seja necessário atualizar a base de conhecimentos, prosseguir para [atualizar base de conhecimentos].

2.9.13.2.11.2. Caso não seja necessário atualizar a base de conhecimentos, prosseguir para o [fim].

2.9.13.2.12. [Atualizar base de conhecimentos] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, atualiza a base de conhecimentos com a nova solução, que pode ser de contorno ou definitiva, e o processo segue para [Necessário correção de código – CONTROLE DE FLUXO].

2.9.13.2.13. [Verificar falha] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, investiga o incidente em busca de identificar possíveis causas e soluções de contorno.

2.9.13.2.14. [Solução de contorno conhecido – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.13.2.14.1. Caso haja solução de contorno conhecida, prosseguir para [aplicar solução de contorno].

2.9.13.2.14.2. Caso não haja solução de contorno conhecida, prosseguir para [investigar causa].

2.9.13.2.15. [Investigar causa] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, busca identificar a causa da falha.

2.9.13.2.16. [Solução de contorno possível – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.13.2.16.1. Caso não exista solução de contorno possível, prosseguir para [propor criação de demanda].

2.9.13.2.16.2. Caso exista solução de contorno possível, prosseguir para [registrar solução de contorno].

2.9.13.2.17. [Registrar solução de contorno] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, após identificar a solução de contorno, a registrará na base de conhecimentos. O processo segue para o passo [aplicar solução de contorno].

2.9.13.2.18. [Aplicar solução de contorno] A equipe externa, responsável pela sustentação dos *softwares*, aplica a solução de contorno.

2.9.13.2.19. [Necessária correção de código – CONTROLE DE FLUXO] Encaminhamentos possíveis:

2.9.13.2.19.1. Caso seja necessária correção de código, prosseguir para [propor criação de demanda].

2.9.13.2.19.2. Caso não seja necessária correção de código, prosseguir para [fim].

2.9.13.2.20. [FIM]

## 2.10. Modelos e Referências

2.10.1. Os documentos produzidos no processo de desenvolvimento serão armazenados na wiki do *software* de demandas.

2.10.2. Para permitir a discussão da versão final da documentação, deverá ser utilizada a funcionalidade fórum. A versão final aceita será migrada de forma estática para uma página da wiki.

DOCUMENTAÇÃO PADRÃO – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
Serviço	Entregáveis	
Projeto	1	RIA – Relatório de Impacto de Atendimento *
	2	Planilha de Ponto de Função Estimado *
	3	Documento de Regras de Negócio
	4	Documento de Arquitetura
	5	História de Usuário com protótipo de tela (navegável)
	6	Código-fonte com pacote de testes automatizados
	7	Código compilado e/ou executável
	8	Pipeline CI/CD
	9	Modelo de Entidade de Relacionamento (com dicionário de dados integrado)
	10	Planilha de Contagem Detalhada *
	11	Ajuda do <i>software</i> (preferencialmente <i>on-line</i> ) e atualização de base de conhecimento
Sustentação (Corretivas)	1	RIA – Relatório de Impacto de Atendimento **
	2	Código-fonte com pacote de testes automatizados (sempre que aplicável)
	3	Código compilado e/ou executável
	4	Procedimento de <i>rollback</i> (sempre que aplicável)
	5	Ajuda do <i>software</i> (preferencialmente <i>on-line</i> ) e atualização de base de conhecimento
	6	Pipeline CI/CD (sempre que aplicável)

\* Os entregáveis para o serviço projeto de números 1 RIA – Relatório de Impacto de Atendimento, 2 Planilha de Ponto de Função Estimado e 10 Planilha de Contagem Detalhada são obrigatórios apenas quando utilizada equipe externa.

\*\* O entregável para o serviço de sustentação 1 RIA – Relatório de Impacto de Atendimento é obrigatório apenas quando utilizada equipe externa.

---



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br

0007559-64.2021.4.01.8000

21604684v2